



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Guaporé

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Aquisição, por meio do sistema de registro de preços de aquecedor de água a gás para as escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo a aquisição, por meio do sistema de registro de preços de aquecedor de água a gás para as escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

1.2. O prazo inicial pretendido para o registro de preços é de 12 (doze) meses, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Detalhamento dos objetos:

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	12	UN	52658	Aquecedor de água a gás instantâneo, digital, capacidade de vazão (l/min): 20 A 21, Potência nominal - kw (kcal/h): 34,6 (29.756), consumo máximo de gás (kg/h): 2,51, indicação da eficiência energética: A, dimensões aproximadas: 365x590x175mm, com registro no Inmetro, selo Conpet, garantia de 12 meses	2.853,3800	34.240,5600

2. FUNDAMENTAÇÃO

DA

CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa à aquisição de aquecedores de água a gás, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas das escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental. A medida justifica-se pela constatação de que os equipamentos atualmente instalados em algumas unidades escolares estão apresentando falhas recorrentes, sendo, em diversos casos, inviável a realização de manutenção corretiva.

A adoção do Sistema de Registro de Preços se mostra vantajosa por possibilitar a aquisição de forma escalonada, conforme a necessidade real e específica de cada unidade escolar, ao longo da vigência da ata.

Ressaltamos que os aquecedores de água a gás desempenham papel fundamental no funcionamento das cozinhas escolares, especialmente na higienização adequada de utensílios e no preparo de alimentos. Além disso, a substituição dos equipamentos antigos ou elétricos por modelos a gás proporciona benefícios significativos, como maior eficiência energética e maior segurança operacional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a aquisição **aquecedor de água a gás** para as escolas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e, considerando todos os elementos que integram este Termo de Referência, se espera que a solução pretendida atenda a todas as necessidades expostas, considerando a importância do item para as cozinhas dos educandários.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos objetos supracitados após assinatura do contrato/autorização de fornecimento deverá ser de até **30 (trinta)** dias, a contar da solicitação da secretaria responsável.

5.2 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos produtos desta licitação correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

5.3 Os itens deverão ter sido confeccionados em atendimento às normatizações técnicas brasileiras, respeitado o prazo de garantia mínima informado na descrição, quando for o caso.

5.4 O item deve possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

5.5 Da garantia, a Secretaria Municipal de Educação comunicará os defeitos apresentados por meio eletrônico (e-mail). A contratada deverá regularizar ou substituir o item no prazo de 72 horas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Guaporé – RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6.2 O gestor indicado deverá ser o Sr. Gustavo Marques, Secretário Municipal de Educação.

6.3 O fiscalizador indicado deverá ser a Sra. Bruna Luiza Brandt.

6.4 O fiscalizador suplente indicado deverá ser a Sra. Jéssica Baldissera.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Não serão aceitos na entrega produtos nas quantidades e qualidade com descrição diferente daquela constante na proposta vencedora bem como em desconformidade com os padrões estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2 Após a verificação e consequente aprovação, será dado aceite na Nota Fiscal.

7.3 O pagamento será realizado mediante a quantidade entregue, conforme apresentado em documento fiscal, observando os preços cotados na proposta adjudicada.

7.4 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

7.5 O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias, após a liberação da nota fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 34.240,56. A pesquisa de preços foi feita com base na média de 02 (dois) valores obtidos junto ao banco de preços e 01 (um) orçamento obtido através de pesquisa de preço direta com fornecedor.

9.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7445/2023 de 28 de novembro de 2023, que “Institui normas de procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Guaporé”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A partir da solicitação da secretaria, será indicada a dotação orçamentária pelo setor competente para atender as despesas advindas do pedido.

Guaporé 04 de julho de 2025.

Gustavo Marques
Secretário Municipal de Educação.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4B8-E05E-2A79-32E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUSTAVO MARQUES (CPF 818.XXX.XXX-34) em 07/07/2025 07:54:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/C4B8-E05E-2A79-32E7>